



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 98/2019

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação de Tempo Integral – **GTI**, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-Pará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação, através dos Memorando nº 0199/2019 e 200/2019- SEMEC de 27 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral – **G.T.I.**, ao servidor **FRANCISCO RODRIGUES MOTA**, Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com efeitos legais a partir do dia **01 de fevereiro de 2019**.

Art-2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições no Decreto nº 029/2019 de 28/01/2019.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de março de 2019.


JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente: _____

Data: ___/___/___